



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

“DECLARA SUSPENSO A INTERINIDADE EXERCIDA PELO VEREADOR VITOR TENÓRIO SANTOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 58 da Lei Orgânica Municipal c/c 39, VIII e 43, I, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

CONSIDERANDO a pública decisão, liminar, nos autos do processo investigatório nº 0046003-81.2018.8.19.0000, em curso no SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS DO TJRJ que determinou o afastamento das FUNÇÕES PÚBLICAS do vereador Vitor Tenório Santos;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO do Ministério Público do Rio de Janeiro, Ref.: MPRJ 2018.00903108;

CONSIDERANDO que não se vê a situação de aplicação do parágrafo único do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal por não haver recusa ou renúncia à Presidência desta Casa Legislativa pelo vereador Vitor Tenório Santos;

CONSIDERANDO a notória ausência do exercício e do afastamento da função de prefeito interino deste município;

CONSIDERANDO o teor do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 43, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DECRETO LEGISLATIVO

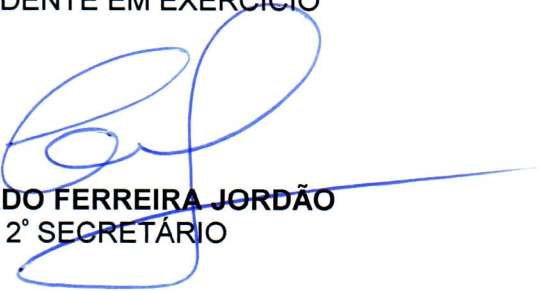
Art. 1º - Fica suspenso o mandato de Prefeito Interino do Município de Mangaratiba, Vitor Tenório Santos, enquanto perdurar os efeitos da decisão proferida nos autos do processo 0046003-81.2018.8.19.0000, que determinou o afastamento de suas funções públicas.

Art. 2º - Em face do artigo anterior e nos termos dos artigos 39, VIII c/c 43, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba e o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, assume o cargo de Prefeito Interino deste município o Exmo. Sr. Vereador Carlos Alberto Ferreira Graçano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ocorrer sua imediata publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, em 06 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


EDUARDO FERREIRA JORDÃO
2º SECRETÁRIO